

Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação
AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Almeirim, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Secretaria Executiva de Educação e seus Fundos de Almeirim, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de proceder à abertura de procedimento administrativo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços para a execução do fornecimento parcelado do objeto, durante 12 (doze) meses, formalizando a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, afim de suprir as necessidades da Secretaria Executiva de Educação do Município de Almeirim/PA, conforme abaixo:

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

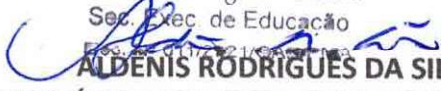
Resolve:

- I – **AUTORIZAR** a realização da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente que se faça elaboração de edital, se encaminhe para análise e parecer da assessoria jurídica, se faça publicidade do instrumento convocatório, para que se contrate a proposta mais vantajosa para a administração pública.
- III - O órgão gerenciador será a Secretaria Executiva de Educação;
- IV - Serão participantes os seguintes órgãos:
 - Secretaria Executiva de Educação e seus Fundos (SEDUC);

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

Almeirim/PA, 29 de abril de 2022.

Aldênis Rodrigues da Silva
Sec. Exec. de Educação

ALDENIS RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC
DEC. 011/2021-GAB/PMA

O presente Termo de Referência tem por objetivo:

2 – OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA.

3 – JUSTIFICATIVA:

3.1. O presente processo licitatório justifica-se considerando que a alimentação escolar é uma das grandes incentivadoras de participação dos alunos nas escolas por ser, em muitos casos, a única alimentação balanceada ingerida durante o dia, principalmente de áreas periféricas e famílias de baixo poder aquisitivo. Cuja falta de alimentação na escola pode provocar evasão e outras consequências imensuráveis que a falta dessa merenda. Considerando que a alimentação balanceada desde a infância favorece os níveis ideais de saúde, crescimento e desenvolvimento intelectual. Uma alimentação adequada atua diretamente na melhoria do nível educacional, reduzindo os transtornos de aprendizado causados por deficiências nutricionais como anemia e desnutrição e evita ainda o aparecimento de obesidade, distúrbios alimentares cáries dentárias e a falta da mesma pode provocar a evasão e outras consequências. Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria, autorização para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino do ano letivo 2022, para compor os cardápios da alimentação escolar em conformidade com a Resolução FNDE/PNAE nº 26/2013 para atender ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) em suas diferentes modalidades de ensino no Município de Almeirim.

4 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O objeto do presente termo de referência será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Secretaria Executiva de Educação do Município de Almeirim - PA.

4.2. O fornecimento solicitado deverá ser feito nos dias e locais definidos pela CONTRATANTE, no município de Almeirim e em suas comunidades, diretamente nas escolas, sem qualquer custo para esta em relação à produção, transporte e distribuição, conforme cronograma de entrega definido, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

4.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, nas escolas e no depósito de merenda escolar, sobre a gerencia do departamento competente junto a Secretaria Executiva de Educação do Município de

Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

Almeirim - PA, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

5 – DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	<u>ACÚCAR GRANULADO</u> sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (<i>Saccharum officinarum</i> L.). Cristal, branco, aspecto granuloso, fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, com capacidade para 01 kg;	kg	26.760
2	<u>ACHOCOLATADO EM PÓ</u> instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem primária em saco plástico em polietileno ou lata, termos soldado, com capacidade para 400g;	unidade	2.400
3	<u>ALHO IN NATURA</u> , bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de Primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem de 1kg acondicionadas.	kg	3.300
4	<u>AVEIA EM FLOCOS</u> Aveia, flocos finos 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, embalagem com no mínimo 170 gramas.	unidade	8.850
5	<u>ARROZ BRANCO POLIDO TIPO I</u> subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com capacidade para 01 kg.	kg	18.200
6	<u>ARROZ LONGO FINO TIPO II</u> subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 2, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com capacidade para 01 kg.	kg	2.800
7	<u>AZEITE DE DENDÊ</u> , produto obtido do óleo de palma bruto extraído do mesocarpo do fruto da palmeira, <i>Elaeis guineensis</i> Jacq., através de processos de prensagem mecânica (frio) adequados. Cor: Avermelhado na forma líquida e amarelo na forma sólida. Visual: Produto homogêneo, límpido e isento de impurezas a 50º C. Aroma: Característico de óleo de dendê Sabor: Característico de óleo de dendê. Livre de ranço. Embalagem contendo 200 ml.	unidade	1.150
8	<u>BATATA INGLESA IN NATURA</u> nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, firmes, livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa, sem alterações verdes ou brotando.	kg	1.500
9	<u>BATATA DOCE</u> Batata doce de boa qualidade, isenta de sujidades ou corpos estranhos.	kg	3.150
10	<u>BISCOITO</u> - tipo cream cracker, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, embalagem dupla, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, pacote 400 g.	pacote	3.970

Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

11	<u>CARNE BOVINA MOÍDA</u> , de 1ª qualidade, isenta de cartilagens e ossos, a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Deve apresentar condições de armazenamento refrigerado, em embalagens transparentes com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Peso de cada embalagem deverá ser de no mínimo 1 kg.	kg	10.416
12	<u>CARNE BOVINA PURA SEM OSSO</u> de 1ª qualidade. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Deve apresentar condições de armazenamento refrigerado, em embalagens transparentes com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Com até 5% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas. Abatido no dia da entrega.	kg	5.952
13	<u>CARNE BOVINA SALGADA CURADA E RESSECADA (Charque)</u> . Ingredientes: carne bovina, sal, antioxidantes, estabilizantes e conservantes. Tipo Jerked beef, de Ponta de agulha. Embalagem termos soldada com peso líquido de 500g. Produto registrado conforme legislação.	pacote	6.200
14	<u>CEBOLA BRANCA OU ROXA</u> , bulbo de tamanho médio, com Características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, Insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, embalagem de 1kg acondicionadas.	kg	5.311
15	<u>CANELA EM PÓ</u> Produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela, em embalagem de 50g.	unidade	6.000
16	<u>CENOURA IN NATURA</u> Raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico, em embalagem de 1kg.	kg	1.947
17	<u>COLORAU EM PÓ</u> em embalagem de 100g. Prazo de validade de 12 meses, após data de fabricação. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega. Origem indústria brasileira.	unidade	3.500
18	<u>CONDIMENTO MISTO</u> - em embalagem de 100g. Prazo de validade de 12 meses, após data de fabricação. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega. Origem indústria brasileira.	unidade	3.500
19	<u>ERVILHA E MILHO</u> , Especificação: Ervilha reidratada, milho verde, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. Na embalagem deve conter os dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução RDC 352/2002 – ANVISA, caixa ou lata de 200 gramas	unidade	2.620
20	<u>FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA TIPO MILHARINA</u> - Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, devendo ser fabricadas a partir de	unidade	3.325



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL



Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

	matérias primas são e limpas isentas de terra e parasitos. Produto composto de 100% de milho flocado, amarelo, livre de umidade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, com embalagem de 500g.		
21	<u>FARINHA DE TAPIOCA</u> , produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, em embalagem de 500g.	pacote	1.900
22	<u>FARINHA DE TRIGO</u> produto elaborado com grãos de trigo (<i>Triticum aestivum</i> L.) ou outras espécies de trigo do gênero <i>Triticum</i> , ou por meio de trituração ou moagem e outras tecnologias ou processos. Farinha de trigo, tipo 1 sem fermento, fortificada com ferro e ácido fólico, devendo se apresentar limpa, seca, com umidade máxima de 15%, isenta de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios, embalagem primária saco plástico transparente e atóxico, com validade mínima de 3 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 08/05 (mapa), rdc 263/05, rdc 344/02 e rdc 14/14 e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e ANVISA. Embalagem com peso de 1 kg.	kg	2.650
23	<u>FEIJÃO RAJADO TIPO 1</u> , rajado, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com capacidade para 01 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	kg	9.100
24	<u>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1</u> carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com capacidade para 01 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	kg	403
25	<u>LEITE EM PÓ INTEGRAL</u> , produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Deve apresentar cor branca amarelada, aspecto de pó uniforme, homogêneo e fino; odor lácteo característico, semelhante ao leite no estado líquido, sabor lácteo, semelhante ao leite fluido, não rançoso. Embalagem em pacotes aluminizados, hermeticamente vedados, com capacidade para 200g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	pacote	19.900
26	<u>LEITE DE COCO</u> produto obtido da emulsão aquosa extraída do endosperma do fruto do coqueiro (<i>Cocos nucifera</i> L.), através de processo tecnológico adequado. Embalagem de 200 ml.	unidade	1.985
27	<u>MAÇA</u> - maçã, vermelha nacional, em caixa, 1ª qualidade, íntegra e firme, com peso de 1 kg.	kg	6.000
28	<u>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</u> , produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno transparente de 500g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	pacote	1.637
29	<u>MACARRÃO TIPO MASSA PARA SOPA</u> produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias	pacote	8.100



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL



Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Educação

	terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno transparente de 500g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.		
30	<u>MILHO BRANCO DE CANJICA</u> produto obtido do grão canjica milho branca. Embalagem de polietileno transparente de 500g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	unidade	1.295
31	<u>ÓLEO DE SOJA REFINADO</u> produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) de 900ml.	unidade	4.014
32	<u>OVOS BRANCOS MÉDIOS</u> Tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica e embalagem secundária de papelão resistente, cartelas contendo 30 unidades não reutilizadas. Produto isenta de rachaduras, estofamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade: mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo nome do produtor.	unidade	8.464
33	<u>PÃO DE CHÁ</u> produto obtido a partir dos ingredientes: farinha de trigo, fermento, ovos, açúcar e sal, com fabricação diária. Envasado em embalagem de polietileno. Peso mínimo de 75 g por unidade.	unidade	25.792
34	<u>PÉ DE MOLEQUE</u> doce de amendoim composto de amendoim moído, amendoim em grãos, açúcar, água, sal e conservante, no formato de pequenos retângulos, acondicionados em embalagens de plástico de 800g, contendo 50 unidades de 16g.	unidade	1.295
35	<u>PEITO DE FRANGO</u> : Carne de frango congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em bandejas de isopor, envoltas em plástico resistente e lacrado, com capacidade para até 01kg. Deve apresentar condições de armazenamento refrigerado, em embalagens transparentes com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), com prazo de validade não inferior a 90 dias	kg	13.690
36	<u>PROTEÍNA DE SOJA CLARA</u> texturizada, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 500 g.	unidade	524
37	<u>PROTEÍNA DE SOJA ESCURA</u> texturizada, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo 500 g	unidade	524
38	<u>SAL REFINADO E IODADO</u> produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em plástico de polietileno de 1 Kg.	kg	900
39	<u>SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL</u> preparada com pescado fresco, em latas de 125 gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e	unidade	16.400

Rodovia Almeirim Panaicá, nº2397 – Centro Educacional – Centro

68230-000 – Almeirim/PA - Fone: (93)3737-1384

semed-almeirim@ig.com.br



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Educação



	procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.		
40	<u>SUCO INDUSTRIALIZADO DE CAJÚ</u> , Suco de caju integral, sem adição de água, açúcar e conservantes, embalagem em garrafa de 500ml.	unidade	2.500
41	<u>TOMATE IN NATURA</u> -Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	kg	7.000
42	<u>VINAGRE DE ALCOOL 750ML</u> mistura, em recipientes adequados de vinagre de álcool com suco de limão natural e assim deixado durante um período, no qual os seus componentes interagem e se harmonizam. padronizado, filtrado, pasteurizado e envasado. com acidez de 4,15%. embalagem plástica/garrafa pet com capacidade de 750ml.é um produto: sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares	unidade	3.000

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste termo;
- g) manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
 - b) aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
 - c) prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
 - d) efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

7 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os preços do item para fornecimento do objeto será os estipulados na adjudicação da



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Educação



Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

7.2. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas' na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos/serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste termo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

8 - REAJUSTES DE PREÇOS:

8.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

8.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

8.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Comete infração administrativa nos termos da 8.666/93 e a Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 9.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5.** cometer fraude fiscal;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 9.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Educação

9.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Almeirim pelo prazo de até cinco anos;

9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

10.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria Executiva de Educação de Almeirim a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação dos itens, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Executiva de Educação;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Executiva de Educação do município de Almeirim;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Executiva de Educação do município de Almeirim, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Executiva de Educação de Almeirim, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da

execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11 - PUBLICIDADE:

11.1. Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Almeirim, Estado do Pará.

12 - DO FORO:

12.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste termo e de todos documentos derivados (Edital e Contratos Administrativos), fica eleito o Foro da Comarca de Almeirim/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Almeirim/PA, 29 de abril de 2022.

Aldénis Rodrigues da Silva
Sec. Exec. de Educação
ALDENIS RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC
DEC. 011/2021-GAB/PMA